

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, IP (doravante identificado por Entidade ou INIAV), que compreendem o balanço em 31.12.2023 (que evidencia um total de 13.774.598 euros e um total de património líquido de 6.345.832 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 287.953 euros), a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos dos pontos 1 a 3 e dos efeitos do ponto 4 da matéria referida na secção “Bases para opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do INIAV em 31.12.2023, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Bases para a opinião com reservas

1. Em 2023, dado que o INIAV não tem meios de controlo sobre os ativos biológicos constituídos pela vinha explorada em parceria assente em Protocolo com o Município de Oeiras nem sobre os inventários constituídos pela produção de vinho a cargo do Município de Oeiras nem sobre as garrafas à sua guarda, não havendo resposta à circularização efetuada, à semelhança do ano transato, não foi possível confirmar o montante de ativos biológicos e inventários decorrentes da exploração dos primeiros, nem a sua valorização, que deveriam estar reconhecidos nas contas, fato que constitui uma limitação de âmbito. Adicionalmente, no âmbito de financiamento PRR foram constituídos inventários de montante elevado para efeitos dos diversos laboratórios não tendo sido possível assistir às contagens nem exequível a aplicação de procedimentos alternativos às quantidades e valorização destes inventários, impossibilitando que nos possamos pronunciar sobre estes.
2. Os procedimentos de auditoria planeados foram limitados pela circunstância de alguns terceiros de natureza devedora, que consideramos relevantes, não terem respondido aos pedidos de confirmação de saldos. Apesar de terem sido solicitados elementos e documentação adicional para aplicação de procedimentos alternativos, os mesmos confirmaram discrepâncias nos registos das contas correntes, a que acrescem valores



elevados por conciliar em saldo de depósitos à ordem. Tais circunstâncias não nos permitem pronunciar quanto a eventuais ajustamentos que poderiam ser considerados necessários nos saldos incluídos na conta Clientes, contribuintes e utentes (a quantia em dívida é de 1.520.362 euros, no entanto, não tem sido possível ao INIAV alocar possíveis cobranças de entradas nos extratos bancários no montante de 1.858.724 euros, que incluem também, indevidamente, adiantamentos de projetos - 177.807 euros em 2022 - que podem explicar parcialmente este montante) nem as imparidades que devessem estar constituídas (dos procedimentos alternativos realizados, apuram-se imparidades em falta num valor de 180 mil euros, e de dívidas por reconhecer de pelo menos 990 mil euros, num montante líquido de ativo em falta nas contas que se estima poder ascender a 810 mil euros).

3. O INIAV implementou procedimentos de controlo interno de avaliação do estado de cada projeto de forma prospetiva, tendo aplicado base de caixa nos projetos iniciados em anos anteriores. Assim, não é possível atestar o adequado mapeamento dos Ativos Fixos Tangíveis financiados que assegure que o montante refletido em Património Líquido corresponde a verbas recebidas com condições cumpridas associadas aos mesmos nem as verbas em diferimentos e resultados transitados a estes associados. Acresce referir que não foram recebidas respostas aos nossos pedidos de circularização de entidades financiadoras, encontrando-se valores elevados por conciliar em depósitos à ordem.
4. Apesar de ter sido utilizada a conta de resultados transitados na correção de erros de períodos anteriores, o Balanço e Demonstração de Resultados não apresentam a reexpressão do comparativo ajustado, apesar da correção encontrar-se divulgada na nota 2.8 do anexo às Demonstrações Financeiras. Em 2023 foi alterada a política contabilística aplicada à área de inventários, no entanto, a alteração não foi objeto de adequada divulgação.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da

Entidade de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas;

- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom left corner of the page.

conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditamos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 30.824.210 euros) e a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 30.700.831 euros) relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, exceto quanto ao seguinte:

1. A reserva relativamente à conta corrente de clientes condiciona a constituição de receita orçamental para as situações de falta de identificação de entradas bancárias em contas em aberto em clientes;
2. Da análise de fornecedores emergiram nas contas de 2023 contas correntes com terceiros de anos anteriores sem que se tivesse obtido evidência do relato em pagamentos em atraso podendo estar ausente a respetiva despesa orçamental quanto a fornecedores em receção e conferência;
3. Existe falta de controlo de cauções pecuniárias e não pecuniárias (conta #09 sem saldo), quanto às cauções ativas e perspectiva de libertação.

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, exceto quanto à matéria referida no parágrafo seguinte, exceto quanto aos possíveis efeitos ou efeitos das matérias referidas na secção “Bases para a opinião com reservas” do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras e exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção “Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares - Sobre as demonstrações orçamentais”, o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e demonstrações orçamentais, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

O INIAV integrou no Relatório de Gestão receitas e despesas orçamentais por negócios e geografia, não cumprindo com o previsto ao nível de gastos e rendimentos da NCP 27 – Contabilidade de Gestão em conformidade com o preconizado no §34 da supracitada norma.

Lisboa, 12 de setembro de 2024

APPM-CALADO, MACHADO, FERREIRA, FILIPE, GOMES & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

**Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
representada por:**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Ana Calado Pinto', written over a horizontal line.

Ana Calado Pinto
(ROC nº 1103 e CMVM Nº. 20160715)